



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição n.º 822

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 072/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021.

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.479,50 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com recursos de remanejamento de dotações, nas dotações de despesas que seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 00863 - 11101 - 1036/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de.

Valor R\$ 528,04 (quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Código Reduzido - 00864 - 11102 - 1037/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabe.

Valor R\$ 7.943,85 (sete mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Código Reduzido - 00865 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 18.007,61 (dezoito mil sete reais e sessenta e um centavos).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 26.479,50 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 18 de maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 084, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Renomeia a Comissão Organizadora responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II e Professor no Município de Ribeirão do Pinhal.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º. RENOMEAR a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II e Professor no Município de Ribeirão do Pinhal, ficando o primeiro designado como Presidente:

I - Rafael Santana Frizon, Departamento Jurídico, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.

II - Davi Batista de Araújo, Auxiliar de Secretaria, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal;

III - Claudemir Robles Fialho, Motorista, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora, a execução e coordenação do Processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 18 de maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 085, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Renomeia a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 822 - Quarta-feira, 18 de maio de 2022.

Pág. 03

Simplificado a ser realizado pela Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal para contratação temporária de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II e Professor.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. RENOMEAR a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal para contratação temporária de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II e Professor, ficando a primeira designada como Presidente:

I - Marilda Pereira Cardozo da Silva, Professora, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

II - Tassiana Quintanilha de Souza Duque, Professora, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

III - Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva, Professora, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora, a execução e coordenação do Processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 18 de maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 – Diesel S-10 R\$ 7,01. Data de assinatura: 18/05/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869- 13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital